DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano IV - Edição nº 694 Segunda-feira, 29 de maio de 2023 cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.565, de 26 de maio de 2023.

"Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar Termo de Colaboração com a entidade Associação de Proteção e Assistência à Infância Cerqueira César – APAIC CASA ABRIGO e autoriza o repasse em atendimento a determinação judicial para a contratação de cuidadores para acompanhar acolhido, referente aos meses de abril a dezembro de 2023, no valor total de R$ 123.708,36 (cento e vinte e três mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos)"

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, celebrar Termo de Colaboração com a entidade Associação de Proteção e Assistência à Infância Cerqueira César – APAIC CASA ABRIGO, para o repasse previsto na Administração Geral da Assistência Social, para pagamento de encargos salariais, sociais e despesas de manutenção da Entidade, referente aos meses de abril a dezembro de 2023, no valor total de *R$ 123.708,36 (cento e vinte e três mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos)*, conforme discriminado no artigo segundo, a seguir especificado.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar junto ao setor de contabilidade até o valor de *R$ 123.708,36 (cento e vinte e três mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos). Obedecendo a seguinte classificação:*

Ficha 48 - Despesa: 3.3.50.43 - 01 Subvenções Sociais.

Parágrafo Único - A indicação dos recursos financeiros para a abertura do crédito far-se-ão por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 26 de maio de 2023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO:28801160828 Assinado de forma digital por DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO:28801160828 Dados: 2023.05.26 16:19:08 -03'00'

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br Documento assinado digitalmente
ERIKA ROSSETTO DA FONSECA
Data: 26/05/2023 16:24:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

lauda_solicitacao_2023_05_26_15_47_57

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 141/23 Data de Protocolo: 26/05/2023 CEVS: 351140901-864-000013-1-7 Data de Validade: 26/05/2024 Razão Social: CLÍNICA IMAGEM LTDA CNPJ/CPF: 02.989.785/0002-83 Endereço: Rua MAJOR ARTHUR ESTEVES , 250 SALA 01 CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-009 UF: SP Resp. LEGAL: DANNY SANTUCCI ANTUNES CPF: 05800813892 Resp. Técnico: DANNY SANTUCCI ANTUNES CPF: 05800813892 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:670880 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

Página 1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

"P O R T A R I A N. 245/2023"

"Dispõe sobre férias".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder **10 (dez)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **Simone Domingos**, lotada no cargo de Vigilante, referente ao período aquisitivo de 12 de março de 2.022 a 11 de março de 2.023, a partir de 18 de maio de 2.023 e **Oswaldo Rodrigues de Oliveira**, lotado no cargo de Operário, referente ao período aquisitivo de 14 de maio de 2.021 a 13 de maio de 2.022, sendo 10 (dez) a partir de 29 de maio de 2.023, 10 (dez) dias a partir de 29 de julho de 2.023 e 10 (dez) dias a partir de 28 de setembro de 2.023 .

II – Conceder **24 (vinte e quatro)** dias de férias em gozo a servidora municipal **Dayene Garcia de Almeida**, lotada no cargo de Operário, sendo 12 dias referente ao período aquisitivo de 22 de abril de 2.021 a 21 de abril de 2.022 e 12 dias referente ao período aquisitivo de 22 de abril de 2.022 a 21 de abril de 2.023, a partir de 15 de maio de 2.023.

III – Conceder **30 (trinta)** dias de férias em gozo ao servidor municipal **Tadeu José de Oliveira Godoy**, lotado no cargo de Vigilante, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2.018 a 28 de fevereiro de 2.019, a partir de 02 de junho de 2.023.

IV– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2.023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de maio de 2.023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca

Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

"P O R T A R I A N. 246/2023"

"Dispõe sobre licença prêmio".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder **15 (quinze)** dias de licença prêmio em gozo a servidora municipal **Adriana Aparecida Convento Vieira**, lotada no cargo de Servidor Geral, referente ao período aquisitivo de 07 de março de 2.016 a 10 de outubro de 2.022, a partir de 16 de agosto de 2.023.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de maio de 2.023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

"P O R T A R I A N. 247/2023"

"Dispõe sobre licença saúde".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder **por tempo indeterminado** licença saúde para o servidor municipal **Ludylon Carlos Lourenço de Camargo**, lotado no cargo de Operário, a partir de 17 de maio de 2.023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2.023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de março de 2.023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

"P O R T A R I A N. 248/2023"

"Dispõe sobre férias".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder **10 (dez)** dias de férias em gozo a servidora municipal **Maria Márcia Mantovani,** lotada no cargo de Professor Docente II A Infantil (Cargo I), referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2.022 a 31 de dezembro de 2.022 e do cargo de Professor Docente II A Fundamental (Cargo II), referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2.021 a 31 de dezembro de 2.021, a partir de 16 de maio de 2.023.

II – Conceder **30 (trinta)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **Ana Claudia Ovile**, lotada no cargo de Psicólogo, referente ao período aquisitivo de 13 de agosto de 2.021 a 12 de agosto de 2.022, a partir de 15 de junho de 2.023, **Carla Cristina de Souza Batista**, lotada no cargo de Secretário de Escola, referente ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2.022 a 18 de fevereiro de 2.023, a partir de 12de junho de 2.023, **Paulo César Scarcella**, lotado no cargo de Encanador, referente ao período aquisitivo de 12 de março de 2.022 a 11 de março de 2.023, a partir de 12 de junho de 2.023 e **Wandercy Garcia**, lotado no cargo de Agente Administrativo, sendo 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2.021 a 02 de março de 2.022 e 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2.022 a 02 de março de 2.023, a partir de 12 de junho de 2.023

III– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2.023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de maio de 2.023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca

Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

"P O R T A R I A N. 249/2023"

"Dispõe sobre férias".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder **10 (dez)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **Paula Gabriela Luchetti Sartori**, lotada no cargo de Dentista, referente ao período aquisitivo de 21 de agosto de 2.021 a 20 de agosto de 2.022, a partir de 17 de maio de 2.023 e **Richard César Picanço**, lotado no cargo de Médico do PSF, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2.022 a 09 de janeiro de 2.023, a partir de 10 de junho de 2.023.

II – Conceder **15 (quinze)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **Gláucia de Camargo Nogueira**, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18 de janeiro de 2.022 a 17 de janeiro de 2.023, a partir de 10 de julho de 2.023, **Márcio Aparecido Martins**, lotado no cargo de Agente de Controle de Vetores, referente ao período aquisitivo de 11 de março de 2.021 a 10 de março de 2.022, a partir de 22 de maio de 2.023 e **Vanessa Nunes de Oliveira**, lotada no cargo de Fisioterapeuta, referente ao período aquisitivo de 12 de março de 2.021 a 11 de março de 2.022, a partir de 18 de maio de 2.023.

III – Conceder **20 (vinte)** dias de férias em gozo a servidora municipal **Lindinalva de Jesus dos Santos**, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10 de março de 2.022 a 09 de março de 2.023, a partir de 18 de maio de 2.023.

IV– Conceder **30 (trinta)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **Daiane Regina Paes**, lotada no cargo de Auxiliar de Enfermagem - PSF, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2.020 a 02 de junho de 2.021 e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2.021 a 02 de junho de 2.022, a partir de 25 de maio de 2.023 e **Mateus Guimarães Cavalcante**, lotado no cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 17 de maio de 2.022 a 16 de maio de 2.023, a partir de 07 de junho de 2.023.

V–Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2.023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de maio de 2.023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Secretaria Municipal

Erika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca

Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

D E C R E T O N º 4917/2023

Dispõe sobre o afastamento de servidor municipal junto a entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 1.211, de 28 de fevereiro de 2002, que autoriza o afastamento de servidores municipais junto às entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica autorizado o afastamento da servidora municipal a seguir discriminada para prestar serviços junto ao órgão indicado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do respectivo cargo:

JUSTIÇA ELEITORAL:

Sonia Luzia Forteza – Escriturário

Art. 2º - O afastamento vigorará a partir de 01 de junho de 2.023.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 26 de maio de 2.023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.